

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante(unidade/Setor/Departamento/Secretaria):

Procuradoria Geral do Município

Responsável pela Demanda: Ludimar Silvério Ribeiro Júnior

Cargo: Procurador-Geral do Município de Tubarão

Matrícula/Portaria: 4069601

Telefone: (48) 3621-9004

E-mail: procuradoria@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, destinado ao atendimento da **3ª Reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da Amurel** a ser realizada em 06/05/2026 às 9h00min na Sala de Atos do Centro Administrativo do Município de Tubarão/SC, com público estimado de 20 participantes.

Considerando a previsão de participação de representantes externos e a duração do encontro, identificou-se a necessidade de disponibilização de coffee break como medida de suporte à realização do evento.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta visa viabilizar o fornecimento de coffee break durante a realização da terceira reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da AMUREL, a ocorrer nas dependências do Centro Administrativo Municipal.

Considerando a duração do encontro e a participação de representantes de membros de diferentes entes, a disponibilização de coffee break mostra-se medida adequada para garantir a recepção dos participantes, bem como proporcionar condições mínimas de conforto e permanência durante o período da reunião, contribuindo para o bom andamento das atividades.

Ademais, a contratação de empresa especializada assegura a padronização, a qualidade dos serviços prestados, o atendimento às normas sanitárias vigentes e a

adequada logística de fornecimento, evitando improvisações e garantindo maior eficiência na execução do evento.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação, busca-se assegurar a adequada estrutura de apoio ao evento, proporcionando melhor acolhimento dos participantes, maior permanência e engajamento nas discussões, bem como contribuindo para a organização e eficiência dos trabalhos desenvolvidos durante a reunião.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos, garantindo maior eficiência, qualidade e efetividade na realização da reunião aprazada.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do seguinte item, com o quantitativo e valor abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Fornecedor Pé de Manjeriçao Eireli (valor total)	Consulta PNCP – Câmara Municipal Guaíba – RS (valor total)	Consulta PNCP – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (valor total)	Consulta PNCP – Procuradoria da República – PR (valor total)
1	Coffee break para atendimento da 3ª Reunião do Colegiado de Procuradores Jurídicos da Amurel a ser realizada em 06/05/2026 às 9h00min na Sala de Atos do Centro Administrativo do Município de Tubarão/SC, com público estimado de 20 participantes(contendo opções como pão de queijo, mini hamburger, mini esfirra de frango, mini pizza de calabresa, cuca alemã banana c/ chocolate e bolo de limão, suco de laranja e café, conforme orçamento).	R\$ 390,00	R\$ 4.183,70	R\$ 4.989,00	R\$ 1.084,56

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

Rua Felipe Schmidt, 108

8. FONTE DE RECURSOS

(48) 3621-9004

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

www.tubarao.sc.gov.br

@prefeituradetubarao

@municipiodetubarao

Dotação: 3.3.90.00.00.1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

9. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL/HORÁRIO

Prazo/Data/Local e Horário: Os serviços deverão ser entregues no dia 06/05/2026 (período matutino – até às 8h30min), no Centro Administrativo Municipal de Tubarão, localizado na Rua Teresa Cristina, nº 250, bairro Oficinas, ao lado do Facilita Tubarão.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Boris Mainieri Pietrovski

Matrícula: 4069656

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, 04 de maio de 2026.

Thaís Nunes Ricardo
Subprocuradora Geral do Município de Tubarão